



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.630

De 11 de Agosto de 2014.

**DENOMINA DE RONALDO JOSÉ PONTES
RÉGIS, UMA DAS NOVAS RUAS DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,**

L E I

**Art.1º - Fica denominada de RONALDO JOSÉ PONTES RÉGIS, uma das
novas ruas da cidade de Campina Grande.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal**